

| |
|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023 |
| PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 - ELETRÔNICO |
| INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 30/11/2023 |
| FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08h45m do dia 12/12/2023 |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h45m do dia 12/12/2023 |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 horas do dia 12/12/2023 |

O Município de Centenário do Sul torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS - ELETRÔNICO do tipo menor preço, exclusivo EPP/ME/MEI, Por lote, através do site: <https://bllcompras.com>, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lc 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O PREGÃO Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

O certame será realizado através da utilização do aplicativo " Licitações" , do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/>) conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

1 - DO OBJETO

- Este PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2 - Os bens cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

| | |
|------------|---|
| ANEXO 01 - | Termo de Referência |
| ANEXO 02 - | Minuta de Contrato |
| ANEXO 03 - | Documentos para Habilitação |
| ANEXO 04 - | Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| ANEXO 05 - | Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte |

| | |
|---------------|--|
| ANEXO 06 - | Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação |
| ANEXO 07 - | Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa |
| ANEXO 08 - | Modelo de Declaração de Responsabilidade |
| ANEXO 09 - | Modelo de Declaração de Idoneidade |
| ANEXO 10 - | Modelo de proposta de preços |

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos; e será destinada exclusivamente à participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o Art. 48 inc. I da LC nº 123/2006

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2. - Não poderão participar deste PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Centenário do Sul.

2.2.6 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.2.7 - Empresas não enquadradas como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

2.2.8 - Servidor ou dirigente deste Município de Centenário do Sul, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÃO DE ME, EPP

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://blcompras.com>.

4.2 - A participação do licitante no PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 - O acesso do operador ao PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

4.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS eletrônico.

4.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>

4.8 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO 05.

4.9 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO 06.

4.10 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5 - DO INÍCIO SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS

5.1 - As 09 horas do dia 12/12/2023.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.1.1 - Enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.2. Marca (caso exista);

6.1.1.3. Modelo (caso exista);

6.1.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.1.2 - Ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.3 - Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.4 - Constar que os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços ou entrega dos produtos.

6.1.5 - Constar que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.6 - Apresentar o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.2.1 - Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 - Termo de Referência;

6.2.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.2.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.2.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.2.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação conforme ANEXO 03, em original ou cópia autenticada por cartório competente, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legíveis.

7.2 - Se o licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.3 - Os documentos de habilitação estão dispostos conforme ANEXO 03.

7.4 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR:

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União: (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União: (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - Só serão aceitos lances cujos valores estejam com uma margem de lance com valor de no mínimo R\$ 1,00 (um real) inferiores entre o último lance registrado anteriormente no sistema.

8.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil - BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10 Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá ao Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço Por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 - Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

8.18 - Entende-se por empate, no caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP, que será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

8.19 - Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

8.20 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 - É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes;

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas para o seguinte e-mail (danilolicitacentenario@gmail.com) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, digitada e digitalizada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços/contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

10.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço danilolicitacentenario@gmail.com ou licitacao@centenariodosul.pr.gov.br;

10.1.2 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

10.1.3 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.1.4 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail danilolicitacentenario@gmail.com ou licitacao@centenariodosul.pr.gov.br;

10.1.4.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.1.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.1.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.1.6.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

10.2 - RECURSOS

10.2.1 - Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de 30 (trinta) minutos.

10.2.1.1 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.1.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Centenário do Sul, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.2 - No que se refere à qualidade do produto, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.

11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo produto licitado.

11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem a ata de registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da ata de registro de preços/contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Centenário do Sul.

11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Centenário do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

11.11 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*"; o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1.1 - A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

12.1.2 - A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

12.2 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.2.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

12.2.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.2.4 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

12.2.5 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.2.6 - A contratação será formalizada através de nota de empenho nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.7 - Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços/contrato.

12.2.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, atingirão o valor máximo de R\$ 438.117,40 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Prefeitura Municipal.

13.2- Nos exercícios subsequentes as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme discriminado no Anexo 10 deste Edital.

14.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração e em conformidade a legislação.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL - CNPJ 09.333.796/0001-79 - endereço: Praça Padre Aurélio Basso, 378- Centenário do Sul - PR, Cep: 86.630-000.

15.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente

da CND da União e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.

15.3 - A(s) solicitação(ões) referente(s) à previsão de pagamento do objeto da referida Ata de Registro de Preços/Contrato, deverão ser esclarecidos por servidor responsável do Departamento de Contabilidade/Tesouraria do Município de Centenário do Sul, através dos telefones (43) 3675-8006 / 3675-8007 / 3675-8008.

16 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser definido no Empenho;

16.2 - A empresa fornecedora deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação de Compra/Empenho;

16.3 - O bem, no ato da entrega deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento;

17 - DO REAJUSTE, CORREÇÃO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2 - Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato (ANEXO 02).

18 - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

18.1 - As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e Decreto 8420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

19.2 - É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

19.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

19.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

19.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

19.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

19.9 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.10 - O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

19.11 - Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo junto a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, através via e-mail institucional daniellicitacentenario@gmail.com ou licitacao@centenariodosul.pr.gov.br, ou no próprio chat da plataforma da <https://bllcompras.com>, "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

19.11.1 - Fica terminantemente proibido o pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.13 - As normas que disciplinam este PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

19.14. - A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

19.15 - Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

19.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.18 - O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Centenário do Sul-PR.

19.19 - O valor máximo estimado para este PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, é de R\$ 438.117,40 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Centenário do Sul, 24 de novembro de 2023.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

| Aquisição | | | | | |
|-----------|---|----------|------|--------------|--------------------|
| Lotes | Nome do produto | Quant | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | ABACAXI tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, livres de amassado, e insetos | 10,00 | UN | 10,24 | 102,40 |
| 2 | ABRIDOR DE LATA em inox, Dimensões aproximadas: 8 cm – 1 unid. | 6,00 | UN | 8,31 | 49,86 |
| 3 | ABROBINHA De primeira boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecido. CAIXA COM 10 KG | 12,00 | CX | 37,65 | 451,80 |
| 4 | AÇAFRÃO EMPÓ pct. 500gr Aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades. | 12,00 | PC | 12,58 | 150,96 |
| 5 | ACENDEDOR tipo lança chama, automático de fogão a gás, com gatilho, para acender queimadores de distância segura, confeccionado em plástico. | 24,00 | UN | 17,43 | 418,32 |
| 6 | ACHOCOLATADO EM PÓ - PC C/ 400G embalagem de 400gr Ingredientes: Açúcar, Cacau em Pó, Maltodextrina, Minerais (Cálcio e Ferro), Vitaminas (A, B1, B2, Niacina, B6, B12, Ácido Pantotênico e Biotina), Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante e Antioxidante Ácido Ascórbico. Embalagem deverá estar intacta e bem vedados. | 10,00 | PC | 8,58 | 85,80 |
| 7 | AÇUCAR CRISTAL - PCT 5 KG pct. 5kg Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais | 800,00 | UN | 20,94 | 16.752,00 |
| 8 | ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO tipo dietético aspecto físico líquido, ingredientes: estévia. Embalagem frasco com 200ml. | 10,00 | UN | 11,66 | 116,60 |
| 9 | AGUA SANITÁRIA embalagem plástica - 1 l | 1.500,00 | UN | 3,69 | 5.535,00 |
| 10 | ALHO pct. 1kg Grãos graúdos, do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, com procedência. | 50,00 | UN | 31,82 | 1.591,00 |
| 11 | ARROZ AGULHINHA - T1 pct. 5kg ARROZ AGULHINHA - T1 sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da coação, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento, tipo 1 | 50,00 | PCT | 31,82 | 1.591,00 |
| 12 | ARROZ INTEGRAL pct. 1 kg ARROZ AGULHINHA - T1 INTEGRAL: sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, grãos íntegros, longos e finos, soltos após cozimento. Embalagem de 1kg. | 12,00 | PCT | 7,12 | 85,44 |
| 13 | BACIA DE PLÁSTICO com tampa (saladeira) – 10l | 15,00 | UN | 39,45 | 591,75 |
| 14 | BACON pct. 1kg | 5,00 | PCT | 33,05 | 165,25 |

| | | | | | |
|----|--|--------|-----|--------|----------|
| | BACON EM MANTA sem excesso de gordura, em ótima aparência, isento de manchas e odor desagradável. | | | | |
| 15 | BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS com alça de ferro, cores sortidas | 100,00 | UN | 14,76 | 1.476,00 |
| 16 | BANDEJA REDONDA PARA SERVIR (tipo garçom) material :aço inoxidável, medida:45 cmx 45 cmx 3 cm | 20,00 | UN | 49,10 | 982,00 |
| 17 | BATATA INGLESA De boa qualidade, sem fermentos, firmes e tamanho uniforme. Caixa com 30kg. | 12,00 | CX | 125,85 | 1.510,20 |
| 18 | BETERRABA Tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. CAIXA COM 10 KG | 12,00 | CX | 46,90 | 562,80 |
| 19 | BISCOITO DE AGUA E SAL CREAM CRACKER – pct. 400gr BISCOITO SALGADO tipo cream cracker: o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão | 200,00 | PCT | 6,17 | 1.234,00 |
| 20 | BISCOITO DOCE - AMIDO DE MILHO BISCOITO DOCE sabor de amido de milho, sem lactose, biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Embalagem de 400g. | 150,00 | PCT | 6,73 | 1.009,50 |
| 21 | BISCOITO INTEGRAL tipo cream cracker ,pct. de 400g.: o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão | 12,00 | PCT | 7,26 | 87,12 |
| 22 | BISTECA SUÍNA Carne Suína Bisteca congelada, com aspecto característico, cor própria, com osso, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa. Deve estar acondicionada em embalagem de 1kg. | 300,00 | PCT | 15,42 | 4.626,00 |
| 23 | BOTA DE PVC PAR DE galocha pvc limpeza faxina branca antiderrapante estilo,c alçado limp para lavagem cozinha EPI tipo cano :cano médio impermeável n:38 | 12,00 | PR | 57,78 | 693,36 |
| 24 | BOTA DE PVC PAR DE galocha pvc, limpeza faxina branca antiderrapante estilo,calçado limp para lavagem cozinha EPI tipo cano:cano médio impermeável n:37 | 12,00 | PR | 57,78 | 693,36 |
| 25 | CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT 500 GR CAFÉ EM PÓ: grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo. Embalagem de 500g. | 600,00 | PCT | 15,73 | 9.438,00 |
| 26 | CANECA DE ALUMÍNIO 3 L com cabo – | 6,00 | UN | 58,10 | 348,60 |

| | | | | | |
|----|---|--------|-----|-------|-----------|
| | capacidade 3l. | | | | |
| 27 | CARNE BOVINA carne bovina (músculo) posta vermelha: sem osso, cortada em cubos de aproximadamente 7cmx7cm, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa. Deve estar acondicionada em embalagem de 1kg. | 320,00 | PCT | 26,90 | 8.608,00 |
| 28 | CARNE BOVINA carne bovina (músculo) moída posta vermelha: congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem de 1kg. | 320,00 | PCT | 27,17 | 8.694,40 |
| 29 | CARNE BOVINA de 2ª corte em bife - pct. de 1Kg carne bovina de 2º corte em Bife Com aspecto característico, cor própria, de boa qualidade. congelado, aspecto próprio, não pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem de 1kg. | 300,00 | PCT | 33,67 | 10.101,00 |
| 30 | CARNE SUÍNA pernil suino Carne suína pernil: sem osso, sem pele, congelado, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, cortada em cubos de aproximadamente 7cmx7cm. Deve estar acondicionada em embalagem de 1kg. | 220,00 | PCT | 14,42 | 3.172,40 |
| 31 | CEBOLA BRANCA CEBOLA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Caixa com 10kg. | 30,00 | CX | 70,35 | 2.110,50 |
| 32 | CENOURA de boa qualidade para o consumo, firmes, sem parasitas aderidos, raízes de tamanho médio, uniforme, sem fermento, terra, sem corpos estranhos aderidos à superfície. Caixa com 12kg. | 24,00 | CX | 68,79 | 1.650,96 |
| 33 | CHA -MATE cx. 250gr CHA-MATE queimado,- erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas Embalagem de 250g. | 300,00 | CX | 8,24 | 2.472,00 |
| 34 | CHÁ ERVA DOCE cx. c/10 unid. Sachês CHÁ de ERVA DOCE em sachê (saquinho) caixa com 10 unidades de sachês individualmente, peso liq. 10g. | 12,00 | CX | 4,39 | 52,68 |
| 35 | CHÁ HORTELÃ - cx. c/ 10 unid. Sachês CHÁ de folhas de HORTELÃ em sachê (saquinho) caixa com 10 unidades de sachês individualmente, peso liq. 10g. | 12,00 | CX | 4,98 | 59,76 |
| 36 | CHIMICHURRI pct. 100gr aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades. Embalagem de 100gr. | 48,00 | PCT | 11,45 | 549,60 |
| 37 | CHUCHU cx. com 10kg de primeira boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios transporte. CAIXA COM 10 KG. | 12,00 | CX | 5,72 | 68,64 |
| 38 | COADOR DE CAFÉ DE PANO 100% algodão, Diâmetro 14 cm, altura aproximadamente 20 cm com cabo de plástico. | 10,00 | UN | 5,11 | 51,10 |

| | | | | | |
|----|--|----------|-----|--------|-----------|
| 39 | COENTRO MOÍDO aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades. Embalagem de 100gr. | 24,00 | PCT | 8,04 | 192,96 |
| 40 | COLHER DE SOPA Colher de mesa em aço inox. Dimensões aproximadas: 19cm | 120,00 | UN | 4,60 | 552,00 |
| 41 | COLHER DESCARTÁVEL material: plástico ,transparente média-pac.50 unidades | 60,00 | PCT | 8,63 | 517,80 |
| 42 | COLORAU EM PÓ – pct. 500gr produto com aspecto de pó fino de urucum, homogêneo, características adicionais produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: Embalagem de 500g. | 36,00 | PCT | 8,22 | 295,92 |
| 43 | CONCHA CONCHA material: inox 34cm, capacidade 100ml, Largura concha: 9 cm, resistente ao desgaste, muito durável. 1 unid. | 6,00 | UN | 8,93 | 53,58 |
| 44 | COPO DESCARTÁVEL 180 ML para água – cx c/ 2500 | 200,00 | CX | 144,91 | 28.982,00 |
| 45 | COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ CX C/ 5.000 com 50 ml. | 200,00 | CX | 157,33 | 31.466,00 |
| 46 | COSTELA RIPA– pct. com pedaço inteiro 6kg COSTELA ripa congelada – Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Pedaço inteiro com 6kg. | 4,00 | PCT | 137,55 | 550,20 |
| 47 | CREME DE LITE - 200 GR – cx. 200gr Ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio. Embalagem de 200g | 12,00 | CX | 3,79 | 45,48 |
| 48 | DESCASCADOR DE VEGETAIS multifuncional, em plástico e lâmina em inox, cabo 13 cm – 1 unid. | 10,00 | UN | 13,21 | 132,10 |
| 49 | DESINFETANTE CONCENTRADO - 2 LITROS líquido para uso em geral, aroma floral, pinho eucalipto ou lavanda, acondicionado em embalagem resistente, para ser utilizado em todos os tipos de salas e ambientes, ação germicida e bacteriana, limpa e desinfeta. | 1.000,00 | UN | 5,96 | 5.960,00 |
| 50 | DESODORANTE DE AMBIENTE – AEROSOL lavanda, 360 ml. | 100,00 | UN | 13,47 | 1.347,00 |
| 51 | DETERGENTE NEUTRO 500 ml. Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. | 100,00 | UN | 2,40 | 240,00 |
| 52 | ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA, Tipo: conserva, Composição Básica: ervilha, água, açúcar e sal, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 200g. | 10,00 | UN | 3,78 | 37,80 |
| 53 | ESCORREDOR DE LOUÇAS material: aço inox (grande) | 4,00 | UN | 88,45 | 353,80 |
| 54 | ESCORREDOR DE MACARRÃO ESCORREDOR DE MACARRÃO Material: alumínio grande, Dimensões aproximadas 30cm. | 6,00 | UN | 50,08 | 300,48 |
| 55 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. | 100,00 | UN | 5,34 | 534,00 |
| 56 | ESCOVA SANITÁRIA para banheiro c/ Suporte Redondo De Plástico, Tamanho aproximado 37 x 13 cm cor branco, composição plástico. | 50,00 | UN | 14,76 | 738,00 |
| 57 | ESCUMADEIRA Material: inox 34cm, capacidade 100g, Diâmetro: 9,5 cm– resistente ao desgaste, muito durável. 1 unid. | 6,00 | UN | 13,40 | 80,40 |
| 58 | ESPONJA DE AÇO - PC C/ 08 UN formato retangular, | 500,00 | PCT | 2,71 | 1.355,00 |

| | | | | | |
|----|---|----------|-----|--------|-----------|
| | aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. | | | | |
| 59 | ESPONJA DUPLA FACE anti-bactérias, lavagem de louça esponja purificadores. Esponja altamente absorvente da água, conveniente para a lavagem de pratos. | 500,00 | UN | 2,42 | 1.210,00 |
| 60 | ESPRESSADOR DE BATATAS Em material: Inox, comprimento 26 cm, diâmetro amassador 8cm | 4,00 | UN | 26,64 | 106,56 |
| 61 | EXTRATO DE TOMATE pct. 340gr Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal. Validade mínima 30 dias. | 120,00 | PCT | 5,26 | 631,20 |
| 62 | FACA de chef de cozinha aço inox – 20 a 23 cm | 12,00 | UN | 35,73 | 428,76 |
| 63 | FACA DE MESA (serra) material: Lâmina e cabo em Aço Inox. Dimensões aproximadas: (CxLxA) 20 x 1,8 x 0,9cm | 50,00 | UN | 6,10 | 305,00 |
| 64 | FARDO DE PAPEL HIGIENICO folha dupla, med. 30m x 10cm fardo contendo 16 pacotes C/ 04 rolos. | 1.000,00 | FD | 60,96 | 60.960,00 |
| 65 | FARINHA DE MANDIOCA pct. 1 kg tipo 1, fina, com coloração branca, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem plástica atóxica. Embalagem de 1kg. | 40,00 | PCT | 7,77 | 310,80 |
| 66 | FARINHA DE MILHO pct. 1 kg amarela, grossa, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Embalagem de 1kg | 25,00 | PCT | 9,49 | 237,25 |
| 67 | FARINHA DE TRIGO PCT 01 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 01 KG tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem 1 kg. | 60,00 | PCT | 5,97 | 358,20 |
| 68 | FARINHA PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS 25 KG | 260,00 | PCT | 106,50 | 27.690,00 |
| 69 | FEUÃO CARIOCA pct. 1 kg tipo 1. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg. | 400,00 | PCT | 5,89 | 2.356,00 |
| 70 | FERMENTO BIOLÓGICO | 260,00 | PCT | 12,08 | 3.140,80 |
| 71 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100GR composto: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.pote com 100gr | 20,00 | UN | 5,12 | 102,40 |
| 72 | FILÉ DE TILÁPIA TILÁPIA congelado– pct. 1 kg FILÉ DE TILÁPIA congelado, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1 kg. | 20,00 | PCT | 46,67 | 933,40 |
| 73 | FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ -material: papel com microfuros ,descartável ,tamanho:103caixa com 30 unidades | 50,00 | CX | 5,83 | 291,50 |
| 74 | FLANELA para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm | 200,00 | UN | 5,77 | 1.154,00 |
| 75 | FRA NGO INTERO congelado, com pés, pescoço e vísceras com aspecto cor e cheiro próprios, sem mancha e parasitas acondicionado em saco plásticos. | 580,00 | KG | 10,19 | 5.910,20 |
| 76 | FUBÁ fino – pct. 1 kg De milho simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de | 60,00 | PCT | 5,39 | 323,40 |

| | | | | | |
|----|---|--------|-----|--------|----------|
| | umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas, larvas; EMBALAGEM: Em saco plástico transparente atóxico.: 1kg. | | | | |
| 77 | GARFO Utensílio doméstico, Lâmina e cabo em Aço Inox. Dimensões aproximadas: (CxL) 18,5 x 2,5cm | 50,00 | UN | 4,48 | 224,00 |
| 78 | GARRAFA TÉRMICA material: plástico resistente, capacidade: 2 l, características adicionais: com tampa em pressão e ampola em vidro | 6,00 | UN | 114,73 | 688,38 |
| 79 | GELATINA ALIMENTÍCIA GELATINA em pó sabores abacaxi – pct. 20gr GELATINA ALIMENTÍCIA apresentação: pó origem: animal, de 1ª qualidade, sabor: Abacaxi acondicionada em caixas contendo 20g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima 10 meses. | 50,00 | UN | 1,47 | 73,50 |
| 80 | GELATINA ALIMENTÍCIA GELATINA em pó sabores morango – pct. 20gr GELATINA ALIMENTÍCIA apresentação: pó origem: animal, de 1ª qualidade, sabor: Morango, acondicionada em caixas contendo 20g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Validade mínima 10 meses. | 50,00 | UN | 1,47 | 73,50 |
| 81 | GELATINA DIET em pó abacaxi – pct. 12gr PÓ RA PREPARO DE GELATINA ALIMENTÍCIA DIET sabor: abacaxi, composto de gelatina, sal, regulador de acidez, edulcorantes e corantes artificiais embalagem primária hermeticamente fechada, e atóxica contendo 10g a unidade. Embalagem secundária caixa de papelão cartão. Validade mínima 10 meses. | 50,00 | UN | 2,46 | 123,00 |
| 82 | GELATINA DIET em pó morango – pct. 12gr PÓ RA PREPARO DE GELATINA ALIMENTÍCIA DIET sabor: morango, composto de gelatina, sal, regulador de acidez, edulcorantes e corantes artificiais embalagem primária hermeticamente fechada, e atóxica contendo 10g a unidade. Embalagem secundária caixa de papelão cartão. Validade mínima 10 meses. | 30,00 | UN | 2,46 | 73,80 |
| 83 | GUARDANAPO DE PAPEL cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais :extra macio 30 cm x 29,5 cm pacote com 50 unidades | 100,00 | PCT | 2,92 | 292,00 |
| 84 | INSETICIDA AEROSOL MULT. 360 ML | 100,00 | UN | 15,46 | 1.546,00 |
| 85 | JARRA PLÁSTICA capacidade: 1,5 L, modelo: com alça e tampa plástica, resistente, aplicação: água | 24,00 | UN | 16,96 | 407,04 |
| 86 | JARRA PLÁSTICA capacidade: 2,0 L, modelo: com alça e tampa plástica, resistente, aplicação: água. | 24,00 | UN | 19,22 | 461,28 |
| 87 | JARRA PLÁSTICA capacidade: 3,0 L, modelo: com alça e tampa plástica, resistente, aplicação: água, suco. | 12,00 | UN | 25,99 | 311,88 |
| 88 | JOGO PARA MANTIMENTOS COM 05 PEÇAS COM TAMPAS : material:plástico ;cor;transparente ou branco;medidas; 24CMx21CM-7,2 litros. 19 cmx18cm-4,0 litros. 15cmx15cm-2,3 litros 11cmx10,5 cm-1,4 litros 13 cmx 12,5 cm-800 ml | 3,00 | JG | 116,22 | 348,66 |

| | | | | | |
|-----|--|--------|-----|--------|----------|
| 89 | LEITE CONDENSADO - 395 GR cx. 395gr tipo tradicional, composição básica: leite integral, açúcar e lactose, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento embalagem de 395g. | 12,00 | UN | 7,43 | 89,16 |
| 90 | LEITE DESNATADO Longa vida, tetrapack, caixa de 1 litro. | 12,00 | UN | 4,52 | 54,24 |
| 91 | LEITE INTEGRAL cx. com 12 L longa vida integral uht: tetrapack, caixa de 1 litro. Embalagem com cx. de 12 unidades. | 12,00 | CX | 62,04 | 744,48 |
| 92 | LEITE ZERO LACTOSE LEITE ZERO LACTOSE – 1 l Longa vida, tetrapack, caixa de 1 litro. | 48,00 | UN | 6,98 | 335,04 |
| 93 | LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML | 200,00 | UN | 5,15 | 1.030,00 |
| 94 | LIMPADOR DE VIDROS - EMB. PLÁSTICA 500 ML tradicional - pulverizador | 300,00 | UN | 8,79 | 2.637,00 |
| 95 | LIMPADOR INSTANTÂNEO concentrado multiuso - emb. plástica 500 ml | 300,00 | UN | 5,46 | 1.638,00 |
| 96 | LINGUIÇA CALABRESA pct.1 kg LINGUIÇA CALABRESA Ingredientes: com carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, ntioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido carminico. Embalagem com 1kg. | 10,00 | PCT | 26,92 | 269,20 |
| 97 | LIXEIRA COM PEDAL capacidade de 50 litros, material :plástico, com tampa, cor :preta | 20,00 | UN | 110,22 | 2.204,40 |
| 98 | LIXEIRA COM PEDAL plástica, 15 litros, cesto e tampa injetado em plástico polipropileno, cor preta | 50,00 | UN | 43,57 | 2.178,50 |
| 99 | LUVA de latex para limpeza - tam g - emb. plástica cont. 01 par | 100,00 | PR | 8,10 | 810,00 |
| 100 | LUVA de latex para limpeza - tam m - emb. plastica contendo 1 par | 100,00 | PR | 8,10 | 810,00 |
| 101 | LUVA de latex para limpeza - tam p - emb. plastica contendo 1 par | 100,00 | PR | 8,10 | 810,00 |
| 102 | MAÇA vermelha, embalagem com 1 kg. 1ª qualidade, tamanho médio sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, lesão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características integras, fresco, amadurecimento intermediário, limpo, coloração uniforme, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. | 60,00 | KG | 12,29 | 737,40 |
| 103 | MACARRÃO ESPAGUETE pct. de 1kg. Macarrão de sêmola tipo espagete: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico. | 120,00 | PCT | 8,36 | 1.003,20 |
| 104 | MACARRÃO TIPO AVE MARIA pct. 1kg Macarrão de sêmola tipo ave maria: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, de 1kg. | 160,00 | PCT | 7,76 | 1.241,60 |
| 105 | MAÇO DE FÓSFOROS contendo 10 caixinhas de 40 paltos cada. | 100,00 | UN | 3,62 | 362,00 |

| | | | | | |
|-----|---|--------|------|--------|----------|
| 106 | MAIONESE POTE 500 GR Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico. Embalagem de 500g. | 48,00 | POTE | 8,68 | 416,64 |
| 107 | MAMÃO unidade pesando 2kg 1ª qualidade, categoria extra, separada por lotes, por cor e qualidade, tamanho médio sem defeitos graves (amassadas, queimado de sol, podridão, lesão, manchas ou danos de qualquer espécie), com características íntegras, fresco, amadurecimento intermediário, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. A unidade pesando 2kg. | 48,00 | UN | 11,66 | 559,68 |
| 108 | MARGARINA COMSAL – pote 500gr cremosa com sal: Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite empó, leite empó desnatado, vitamina a, estabilizantes: mono e dglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq, bht, edta, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corantes: urucum, curcúma e beta caroteno. Embalagem de 500g. | 180,00 | UN | 8,34 | 1.501,20 |
| 109 | MARMITA DESCARTÁVEL material, isopor, características adicionais com tampa e formato redondo, tamanho médio, 750ml com 100 unidades | 50,00 | CX | 35,83 | 1.791,50 |
| 110 | MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA 02 KG) MILHO VERDE, Tipo: conserva, Composição: milho, açúcar, água e sal. Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 200g. | 10,00 | UN | 4,53 | 45,30 |
| 111 | ÓLEO DE SOJA cx. com 24 frasco de 900ml Refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg koh/g, isento de gorduras trans. Embalagem em polietileno tereftalado (pet), original do fabricante, Caixa com 24 unidade. | 25,00 | CX | 148,47 | 3.711,75 |
| 112 | OREGANO desidratado – pct. 500gr puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Embalagem de 500g | 12,00 | PCT | 17,25 | 207,00 |
| 113 | OVOS bandeja c/ 30 unid. Casca lisa, embalado em caixa de papelão. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. bandeja com 30 unidade. | 50,00 | UN | 22,72 | 1.136,00 |
| 114 | PÁ DE LIXO confeccionada em metal, cabo de madeira 80 cm, largura 20 cm, comprimento 20 cm | 30,00 | UN | 16,36 | 490,80 |
| 115 | PALHA DE AÇO grossa Nº 2 . | 100,00 | UN | 3,23 | 323,00 |
| 116 | PANELA CAÇAROLA Alumínio fundido polido – nº 40, com tampa. Altura x Largura: 16 cm x 40 cm. Diâmetro: 40 cm. | 2,00 | UN | 251,30 | 502,60 |
| 117 | PANELA CAÇAROLA Alumínio fundido polido – nº 30, com tampa. Altura x Largura: 12 cm x 30 cm Diâmetro: 30 cm | 2,00 | UN | 196,00 | 392,00 |

| | | | | | |
|-----|---|----------|-----|--------|-----------|
| | Capacidade de 6 Litros. | | | | |
| 118 | PANELA CAÇAROLA POLIDA Nº22 COM TAMPA SUPER FORTE ALUMÍNIO.MEDIDAS:DIÂMETRO :22 DIMENSÕES ALTURA E LARGURA 8,5 CM X 22 CM. PESO: ESPESSURA: CAPACIDADE,2,9 LITROS LIGA DE ALUMÍNIO CERTIFICADA; CABO DE BAQUELITE ANTI-CHAMA; ACABAMENTO POLIDO | 4,00 | UN | 133,63 | 534,52 |
| 119 | PANELA CAÇAROLA POLIDA Nº 24 COM TAMPA SUPER FORTE ALUMÍNIO MEDIDAS DIÂMETRO :24 DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 37,5X24X17,2CM PESO 1,266 KG ESPESSURA 3,00MM CAPACIDADE 5,25 LITROS LIGA DE ALUMÍNIO CERTIFICADA; CABO DE BAQUELITE ANTI-CHAMA; ACABAMENTO POLIDO; | 4,00 | UN | 150,63 | 602,52 |
| 120 | PANELA Panela de pressão material: alumínio, capacidade: 7 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança. | 6,00 | UN | 165,97 | 995,82 |
| 121 | PANO de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, com medidas mínimas 40x66cm | 100,00 | UN | 7,34 | 734,00 |
| 122 | PANO tecido de algodão, cor claro, 60x35cm | 60,00 | UN | 8,07 | 484,20 |
| 123 | PANO DE LIMPEZA saco alvejado - 100% algodão, medindo aproximadamente 70cmx40cm | 200,00 | UN | 10,46 | 2.092,00 |
| 124 | PAPEL ALUMÍNIO - ROLO 5M X 60CM | 20,00 | UN | 5,63 | 112,60 |
| 125 | PAPEL TOALHA com folhas de 20cm x 20 cm, picotadas e com grefagem ponta a ponta, que garante maior capacidade de absorção. Ideal para uso residencial. Pacote com 2 rolos. | 200,00 | PCT | 5,36 | 1.072,00 |
| 126 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS branco 23x20cm PC c/1000 folhas, 100% celulose Virgem, uso para toalheiros interfolha de 2 ou 3 dobras. | 1.000,00 | PCT | 15,74 | 15.740,00 |
| 127 | PEDRA SANITÁRIA (desodorizador sanitário), com alça plástica, aroma floral, com 40 gr. | 300,00 | UN | 6,94 | 2.082,00 |
| 128 | PEGADOR DE MASSA de macarrão, material: aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 22x26x6 cm | 6,00 | UN | 13,82 | 82,92 |
| 129 | PENEIRA com cabo, material: plástico, resistente, atóxico coador fino em nylon, com apoiaadores na extremidade oposta ao cabo. Diâmetro: 18 a 20cm. | 10,00 | UN | 7,81 | 78,10 |
| 130 | PERNIL SUINO congelado – pct. 6kg Carne suína pernil congelado, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor | 4,00 | PCT | 86,58 | 346,32 |

| | | | | | |
|-----|---|--------|-----|-------|----------|
| | agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa. Peça (peça) inteiro, deve estar acondicionada em embalagem de 6kg. | | | | |
| 131 | PORTA TALHERES PLÁSTICO COM TAMPA: modelo: separador organizador de porta talheres 5 divisorias resistente utensílios cor: branco altura x largura x profundidade: 5,5 cm x 34,5 cm x 5 cm | 10,00 | UN | 31,25 | 312,50 |
| 132 | PRATO fundo de vidro resistente transparente, temperado 22,4cm. Unidade. | 36,00 | UN | 6,89 | 248,04 |
| 133 | QUEROSENE - 01 LITRO tradicional, 01 litro, embalagem plástica resistente | 200,00 | UN | 16,50 | 3.300,00 |
| 134 | RALADOR DE ALIMENTOS universal 4 faces, lâmina em aço inox – 23cm- 1 unidade | 10,00 | UN | 25,21 | 252,10 |
| 135 | RECIPIENTES DE PLÁSTICO com tampa – 2l | 30,00 | UN | 14,07 | 422,10 |
| 136 | REFRIGERANTE COLA – frasco 2l REFRIGERANTE de qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, cafeína, corante e caramelo tipo cola: envazado em garrafa pet reciclável de 2 litros. | 20,00 | UN | 7,82 | 156,40 |
| 137 | REFRIGERANTE GUARANÁ – garrafa de 2L Refrigerante a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal) envazado em garrafa pet reciclável de 2l. | 20,00 | UN | 7,20 | 144,00 |
| 138 | REPOLHO REPOLHO VERDE – unidade pesando aproximadamente 1 kg. Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. | 300,00 | UN | 5,22 | 1.566,00 |
| 139 | RODO de plástico com espuma para limpeza de vidros, cabo de madeira revestido de plástico, Tamanho mínimo do cabo: 1,20 m. Dimensões da espuma: 28 x 9 x 4 cm | 50,00 | UN | 13,93 | 696,50 |
| 140 | RODO de plástico, com cabo de madeira plastificada, suporte plástico medindo 40cm, 02 borracha. Tamanho mínimo do cabo: 1,20 m. | 50,00 | UN | 14,16 | 708,00 |
| 141 | RODO de plástico, com cabo de madeira plastificada, suporte plástico medindo aproximadamente 60cm, 02 borracha. Tamanho mínimo do cabo: 1,20 m. | 50,00 | UN | 20,72 | 1.036,00 |
| 142 | RODO de plástico, esfregão, abrasivo, acompanha cabo madeira revestido plástico, limpa azulejos / P/ esfregar todos os tipos de pisos, lado abrasivo verde / lado macio amarelo, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20 m. | 50,00 | UN | 19,53 | 976,50 |
| 143 | RODO em alumínio, com reforço nas laterais, 80 cm, cabo de alumínio, tamanho mínimo do cabo 1,20m, com borracha de fácil troca. | 60,00 | UN | 39,26 | 2.355,60 |
| 144 | SABÃO EM PEDRA em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. | 300,00 | PCT | 9,59 | 2.877,00 |
| 145 | SABÃO EM PÓ CX. C/ 01KG perfumado, Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. | 300,00 | UN | 12,43 | 3.729,00 |
| 146 | SABONETE GLICERINADO - 90 G perfumado, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. | 100,00 | UN | 3,73 | 373,00 |

| | | | | | |
|-----|---|--------|-----|--------|-----------|
| 147 | SABONETE LÍQUIDO 1 litro – erva-doce, Indicado para a higienização das mãos. Diluições: Pronto uso. | 100,00 | UN | 11,07 | 1.107,00 |
| 148 | SABONETE LÍQUIDO aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. | 100,00 | UN | 30,66 | 3.066,00 |
| 149 | SACO DE LIXO 100 LTS, PACOTE COM 100 Cor Preto, resistente, de 6 a 8 micra, Medida Padrão). | 300,00 | PCT | 99,93 | 29.979,00 |
| 150 | SACO DE LIXO 40 LTS - PCT 100 UN Cor Preto, resistente, de 6 a 8 micra, Medida Padrão). | 300,00 | PCT | 63,98 | 19.194,00 |
| 151 | SACO DE LIXO 60L COM 100 UN Cor Preto, resistente, de 6 a 8 micra, Medida Padrão). | 300,00 | PCT | 72,46 | 21.738,00 |
| 152 | SACO EM PAPEL KRAFT 2KG medidas do produto:13,5x30cm(largura x altura) pacote com 500 unidades. | 100,00 | PCT | 41,50 | 4.150,00 |
| 153 | SACO PLÁSTICO (BOBINA) picotada 5 kg plástico ,transparente ,liso, com 50 unidades. | 100,00 | PCT | 16,31 | 1.631,00 |
| 154 | SACO PLÁSTICO LEITOSO para lanche/hambúrguer AM 20cmx15cm-embalagem de 100 unidades. | 10,00 | PCT | 7,64 | 76,40 |
| 155 | SAL REFINADO - IODADO pct. 1kg com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Embalagem de 1kg. | 120,00 | PCT | 2,71 | 325,20 |
| 156 | SALSA DESIDRATADA embalagem de 100gr. aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades. | 120,00 | PCT | 6,90 | 828,00 |
| 157 | SAPONÁCEO EM PÓ - 300 GR embalagem plástica resistente | 100,00 | UN | 6,39 | 639,00 |
| 158 | SUPORTE FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ:material :plástico injetado :tamanho:103 dimensoes :121x163 x 165 mm. | 12,00 | UN | 9,71 | 116,52 |
| 159 | TABUA polietileno, 50x30x10mm | 12,00 | UN | 51,63 | 619,56 |
| 160 | TOALHA DE MESA Materiais: 60% Poliéster 40% Algodão. Comprimento de 2m. | 10,00 | UN | 49,96 | 499,60 |
| 161 | TOALHA DE ROSTO 100% algodão, medida 65x40cm, cores claras. | 30,00 | UN | 20,07 | 602,10 |
| 162 | TOMATE Maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Caixa com 30kg. | 12,00 | CX | 212,02 | 2.544,24 |
| 163 | TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA resistente– 4l | 6,00 | UN | 78,96 | 473,76 |
| 164 | VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR COM TRAVAS e tampa com capacidade de 10 litros :cor:neutramodelo:retangular medida:40 cmx 27 cm x 12 cm | 20,00 | UN | 44,20 | 884,00 |
| 165 | VASSOURA DE NYLON luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado tamanho mínimo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. | 100,00 | UN | 14,23 | 1.423,00 |
| 166 | VASSOURA DE PALHA C/ CABO tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo aproximadamente 1,20m, comprimento mínimo de cerdas 60cm | 100,00 | UN | 31,72 | 3.172,00 |
| 167 | VINAGRE - frasco 750ml | 60,00 | UN | 2,69 | 161,40 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|-----------------------|
| Líquido límpido, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: empvc (policloreto de vinila) ou polietileno tereftalado (pet), atóxico, com 750ml. | | | | | |
| TOTAL | | | | | R\$ 438.117,40 |

Observações:

1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.
2. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os " Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas" pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais trocas de produtos.
3. Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo quando for o caso, dos produtos cotados, que deverão ser de primeira linha sob pena de desclassificação da proposta.
4. Caso solicitada(s), a(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar no prazo de 48 horas contados a partir da solicitação desta Prefeitura, AMOSTRAS dos produtos cotados devidamente embaladas e identificadas com o nome da Empresa, e relacionadas em 2 (duas) vias conforme as especificações constantes do Edital. O não cumprimento desta obrigação poderá determinar a desclassificação da proposta.
- 4.1. O(s) produto(s) poderá(ão) ser desclassificado(s), mediante a análise da(s) amostra(s) apresentada(s). Neste caso serão convocados os licitantes remanescentes pela ordem de classificação.
- 4.2. A licitante desclassificada terá o prazo de 48 horas após a homologação do processo licitatório, para retirar as amostras dos produtos desclassificados. A arrematante deverá retirar as amostras dos produtos classificados no ato das entregas das compras efetivadas.
5. As aquisições/compra serão efetivadas, no todo ou em partes, por esta Prefeitura, de acordo com à sua necessidade e critério.
6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) meses.
7. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (43) 3675-8000.

JUSTIFICATIVA - PLATAFORMA BLL (Bolsa de Licitações e Leilões): A possibilidade de adoção de outras plataformas de operacionalização, em detrimento a plataforma disponibilizada pelo Governo Federal, está devidamente prevista conforme Art. 5º do Decreto Federal n. 10024/2019:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Se justifica a adoção da plataforma BLL, visto que tal plataforma possui integração ao sistema de informação contratado pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul (Equiplano) e vice-versa, comparado a plataforma COMPRASNET, tal integração possibilita a importação de dados à plataforma não possuindo a necessidade do responsável pelo Setor de Licitações em digitar, cadastrar, alimentar os itens da licitação na referida plataforma, pois tais dados podem ser importados para o sistema da BLL e após o certame, exportados para o sistema Equiplano.

E ainda a referida plataforma possui integração junto ao PLATAFORMA+BRASIL, conforme disponibilizado pelo link: <http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas/orientacoes-para-integracao-dos-sistemas-externos-de-compras-eletronicas-com-a-plataforma-brasil>

Conforme mencionado acima, há vantagem em exportação para a futura importação de dados ao Sistema de Gestão Pública (Equiplano) utilizado pelo Município, contendo os dados do fornecedor vencedor da licitação, seus dados cadastrais, valores unitários apresentados, marcas etc, facilitando o trabalho do Órgão Público. Não havendo retrabalho, podendo a administração tornar mais ágeis e eficazes as aquisições/contratações solicitadas, otimizando o tempo gasto para a realização do procedimento licitatório, reduzindo custos de trabalho ao município.

Rotina esta, impossível caso adote a plataforma COMPRASNET (disponibilizada pelo Governo Federal), pois não possui qualquer ferramenta de integração, que se assemelha a anterior, tornando o processo mais moroso e suscetível a erros, dificultando o andamento dos certames licitatórios, pois haverá a necessidade de redigitação dos dados de forma manual.

A prefeitura também obtém outras vantagens com a plataforma BLL como: a capacitação, sem custo, da equipe de licitação e suporte especializado prestado pela plataforma tanto à equipe de licitação quanto aos fornecedores, assim agilizando o processo.

A redução no tempo de operacionalização e execução do processo diminuem o custo final do processo licitatório, e mesmo havendo custo ao fornecedor para que o mesmo utilize a plataforma BLL, tais custos comparados ao custo da Administração Pública na inserção de dados, de forma manual, ao sistema COMPRASNET e ao Sistema de Gestão Pública (Equiplano) seriam irrisórios. Pois quanto maior agilidade e eficácia na conclusão de um processo licitatório maior será o tempo disponível para confecção de novos instrumentos convocatórios, elaboração, fiscalização de contratos etc.

Os valores cobrados pela Plataforma BLL são da seguinte forma:

"A BLL oferece a referida plataforma com total gratuidade para os órgãos compradores. E para o licitante participar de um PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS na BLL, não há custos, mensalidades ou taxas prévias.

É cobrado apenas do licitante vencedor do lote, com uma reduzida taxa de 1,5%, com um teto redutor de R\$ 600,00. Ocorre que, comprovadamente, em nossa média histórica, em razão do teto redutor, os valores cobrados não ultrapassam os 0,58%."

Fonte: www.bllcompras.com

Por fim, os valores cobrados, conforme acima referem-se aos custos referentes a utilização da plataforma BLL por parte do fornecedor, visto que para o Município o custo é "zero", ou seja referente aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme prevê o Art. 5º Inc. III da Lei n. 10520/02.

ANEXO 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
ID Nº XX23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
Pregão Eletrônico Nº 96/2023

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 09.333.796/0001-79, localizado na Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde Srº RODRIGO ALMEIDA LENS, CPF nº 036.773.529-67, portador da cédula de identidade RG nº 76259950 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul - Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lc 147/2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e Decreto 8420/2015 e demais normas legais aplicáveis, bem como, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão - Registro de Preços nº 96/2023, para Registro de Preços, tendo como vencedor a empresa:

-----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com sede na -----, nº ----, cidade de -----, neste ato representada pelo Sr. (a) -----, portador(a) do RG nº ----- SSP/XX e inscrito(a) no CPF nº -----, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto <OBJETO>, para futuras aquisições, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

| ITENS | DESCRICAÇÃO | VALOR |
|-------|-------------|-------|
| XX | XX | XX |

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF - Autorização de Fornecedor, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada no que couber no Art. 4º, § 1º e 2º do Decreto nº 3.931/01.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Centenário do Sul - Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01, da Licitação nº 142/2023 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

- Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com o estipulado nesta Ata.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

6.7 - A fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços será feita pelo CONTRATANTE através do profissional Sr. Antonio dos Santos de Filho - Portaria nº 39/2023. A fiscalização procederá na entrega dos produtos, a contar da formalização desta Ata. Caso os produtos não correspondam ao estabelecido no edital de licitação e nesta Ata, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE ENTREGA

7.1 - O objeto do Registro de Preços será entregue de forma fracionada em diversas unidades municipais de saúde a serem informadas na ocasião da solicitação que se fará através da emissão de Requisição de Compra/empenho.

7.2 - A empresa fornecedora deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias, não aceitando atrasos acima de 02 (dois) dias, no caso, após recebimento da Requisição de Compra/empenho.

7.3 - Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota Fiscal descritiva, constando nº da Requisição de Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 - O faturamento deverá ser emitido conforme a Solicitação de Compra, que poderá ser através:

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL - CNPJ 09.333.796/0001-79 - endereço: Praça Padre Aurélio Basso, 378- Centenário do Sul - PR, Cep: 86.630-000.

7.5 - A entrega dos produtos só serão devidamente aceitas/recebidas mediante cópia da requisição de compras expedida pelo Departamento de Compras e Licitação do Município de Centenário do Sul, juntamente com a respectiva Nota Fiscal.

7.5.1 - A entrega dos produtos sem a devida cópia da requisição de compras serão recusadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND da UNIÃO e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.

8.1.1 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Centenário do Sul – Estado do Paraná.

8.4 - A(s) solicitação(ões) referente(s) à previsão de pagamento do objeto da referida Ata de Registro de Preços/Contrato, deverão ser esclarecidos por servidor responsável do Departamento de Contabilidade/Tesouraria do Município de Centenário do Sul, através dos telefones (43) 3675-8006 / 3675-8007 / 3675-8008.

8.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO DO CONTRATO, CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nas Leis 10520/02 e 8666/93.

10.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.

10.4 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços/Contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do acordo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de Atas de Registro de Preços/Contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços/Contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços/Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução da ata de registro de preços/contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão Registro de Preços nº 96/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

14.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de CENTENÁRIO DO SUL -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Centenário do Sul, DATA

RODRIGO ALMEIDA LENS
Secretário de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas " a e b" , deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, (quando enquadrada) para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 e Lc 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

3.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, ou revogar a licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a seção de lances.

5 - Para comprovação da qualificação técnica:

5.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta licitação, de forma satisfatória, o qual poderá ser fornecido por empresa pública ou privada;

6 - Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

7 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a Ata de Registro de Preços/Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado adjudicado pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente;

8.1 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

10. - Este PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS eletrônico segue o regulamento do Decreto 10.024/2019, onde em seu Art 19 pg. II cita: *"Caberá ao licitante interessado em participar do*

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica: remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares", desta forma não serão aceitos quaisquer documentos após a data e horário estipulados por este edital, ou em qualquer meio que não seja pelo sistema. Caso não houver campo próprio para algum documento, o mesmo deverá ser anexado em "Outros Documentos", na plataforma.

11. - Os anexos do 04 ao 09 possui obrigatoriedade de apresentação;

11.1 - A apresentação da proposta de preços ATUALIZADA deverá estar conforme ANEXO 10 do presente edital, sendo que o município poderá recusar a proposta caso não tenha TODAS as informações contidas no modelo em anexo.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(sobrecarta)

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 - ELETRÔNICA

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05
DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(sobrecarta)

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 - ELETRÔNICA

A empresa _____,
Inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei,
que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno
Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei no
123 de 14 de dezembro de 2.006, Lc 147/2014, com relação ao Processo Licitatório, estando
ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 - ELETRÔNICA

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 - ELETRÔNICA

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 - ELETRÔNICA, instaurado pela Prefeitura do Município de Centenário do Sul, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência da presente ata de registro de preços/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ata de registro de preços/contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Centenário do Sul.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO Nº 96/2023 - ELETRÔNICO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO 10

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 96/2023.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

| | | |
|----------------------------|---|-----------------|
| DADOS DA EMPRESA: | | |
| Proponente (Razão Social): | Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP) | |
| CNPJ: | CGF: | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| Fone/Fax: | E-mail: | |

| | | |
|---|-----------------------|---------|
| DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO: | | |
| Nome: | RG nº: | CPF nº: |
| Cargo/Função: | Fone: | |
| Endereço Completo para envio do contrato: | CEP / CIDADE / ESTADO | |

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | | | |

Valor global de R\$____(_____).

Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do Proponente NOME COMPLETO
CPF